



DECRETO Nº 011, de 12 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE ADESÃO PARCIAL AO
DECRETO DO GOVERNO DO ESTADO
SOBRE O PERÍODO DE CARNAVAL, e
dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, sendo inscrito no CNPJ(MF) nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal o Sr. ADRIANO RODRIGUES DE MORAES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal,

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado não deu feriado e nem ponto facultativo durante o período de carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que neste ano de 2021 o município de Sebastião do Tocantins/TO, não dará ponto facultativo na segunda feira de carnaval, 15/02/2021, sendo feriado só na terça feira 16/02/2021 e ponto facultativo na quarta feira de cinza 17/02/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.


Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal


Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins